

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2012**

**Tipo de julgamento: Menor Preço Global**

**Tomada de Preços para execução de  
pavimentação asfáltica Trecho de acesso da  
estrada para Parque Estadual do Turvo.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **9:00 horas do dia 08 de Junho de 2012** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com o objetivo de receber propostas para a execução dos serviços de terraplenagem, micro-drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal e vertical, conforme condições a seguir:

### **I - DO OBJETO**

A presente licitação visa a contratação de empresa para execução dos serviços de terraplenagem, micro-drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização, no trecho de acesso ao Parque Estadual do Turvo área total a ser pavimentada 605x6,50= 3.932,50m<sup>2</sup>, conforme projeto e anexos ao Edital.

Integram este edital, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Minuta de Contrato;  
ANEXO 2 – Planilhas de Orçamentos Quantitativos;  
ANEXO 3 – Memorial Descritivo;  
ANEXO 4 – Projeto da Obra.

**Prazo de Execução:** 60 dias.

**Valor máximo estimado da obra:** R\$ 507.574,77

### **II – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia 08/06/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito na Rua Ijuí,500, em (01) uma via, datilografada ou impressa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa a seguinte inscrição:

**Invelope n.º 01 – Habilitação**  
**Prefeitura Municipal de Derrubadas**  
**Editais de Tomada de Preços n.º07/2010**  
**Licitante (Razão Social da empresa)**

**Invelope n.º 02 – Proposta**  
**Prefeitura Municipal de Derrubadas**  
**Editais de Tomada de Preços n.º07/2010**  
**Licitante (Razão Social da empresa)**

### **Da Documentação**

Poderão participar as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Derrubadas, cujo certificado esteja em vigor, inclusive para a documentação nele contida. Para efeitos de cadastramento das empresas ainda não cadastradas e/ou revalidação do cadastro existente, os interessados deverão apresentar os documentos até as 17:30 horas do dia 05/06/2012.

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor, relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal.

A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, deverá ser realizada, impreterivelmente, até 24 horas antes da abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

### **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- b) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação;
- c) Cédula de Identidade dos diretores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- f) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ;
- d) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ;

Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:

- Certidão de quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida pelo Ministério da fazenda / Secretaria da Receita Federal;
  - Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da fazenda Nacional
- e) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - f) Certidão negativa de Protestos de Títulos, expedido pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;
  - g) Certidão de negativa de débitos trabalhistas

#### Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

- b) Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:
- b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;
- c) Capacitação técnico – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove em um único contrato a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

<b>Pavimentação</b>	<b>Quantidade m<sup>3</sup></b>
Camada de rachão	998,25 m <sup>3</sup>
Base de brita graduada	644,33 m <sup>3</sup>
<b>Camada CBUQ</b>	<b>3.932,50 m<sup>3</sup></b>

- d) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

- e) Equipamentos – Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, § 6º da Lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação, a saber:

Equipamentos de Terraplenagem:

- 1 – Motoniveladora
- 1 – Escavadeira Hidráulica
- 1 – Rolo Pé-de-Carneiro
- 1 – Caminhão Pipa
- 7 – Caminhões basculantes (caçamba)
- 1 – Rolo Liso

Equipamentos de Asfalto

- 1 – Vibro Acabadora
- 1 – Rolo de Pneus
- 1 – Rolo Chapa
- 1 – Caminhão Espargidor
- 1 – Vassoura Mecânica

Junto à relação dos equipamentos deverão ser relacionadas instalações de britagem e usina de asfalto a quente, todos com Licença de Operação da FEPAM em vigor, cujas cópias devem figurar em anexo. No caso em que qualquer das instalações de britagem e usina de asfalto não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do Edital Tomada de Preços n.º 4/2010, com firma reconhecida em Cartório, cumpridas as determinações deste subitem.

- f) Atestado de visita ao local das obras, a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até três dias úteis antes da realização da licitação.

Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Prova de qualificação econômico - financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- a.1) índice de Liquidez Corrente (LC)
- a.2) índice de Liquidez Geral (LG)
- a.3) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$\begin{aligned} LC &= (AC / PC) \\ LG &= (AC + RLP) / (PC + ELP) \\ EG &= (PC+ELP) / AT \end{aligned}$$

Onde:

AC Ativo Circulante  
RLP Realizável a Longo Prazo  
PC Passivo Circulante  
ELP Exigível a Longo Prazo  
AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$EG \leq 0,50$$

- b) Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “a” e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
  - por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- d) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

#### COOPERATIVAS DE TRABALHO

Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:

1 - Ata de Fundação;

2 - Estatuto Social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;

3 – Regimento Interno, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;

- 4 – Regimento dos Fundos Instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;
- 5 – Documentos de eleição de seus administradores;
- 6 – Documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;
- 7 – Ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

#### MICROEMPRESAS

As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, **uma das opções abaixo especificadas:**

a) declaração, firmada por responsável, **contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo), ou;

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes

Parágrafo único: A não apresentação dos documentos especificados no subitens **não será motivo de inabilitação da licitante**, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pela disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06.

Obs.:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a Procuração, no caso do licitante estar representado por Procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa;
- As negativas que não contenham prazo exposto de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação à esta Licitação.
- Os proponentes que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação, estarão inabilitados.
- A relação de documentos a serem entregues para cadastro, encontra-se no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

## **Da Proposta**

A proposta deverá estar datada e assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social endereço e telefone atualizados, e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

b) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado, conforme anexo;

c) declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

d) prazo mínimo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias.

### **III - DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO:**

3.1 A audiência na hora e dia marcados para recebimento dos envelopes, será pública, sendo que cada proponente poderá credenciar um representante junto à mesa;

3.2 Após a abertura dos trabalhos, a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes;

3.3 A seguir, dará início a abertura dos envelopes de nº 01- DOCUMENTAÇÃO, momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes;

3.4 Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestivo e conseqüentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior;

3.5 Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se, porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não;

- 3.6 A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope nº 02 – PROPOSTA, ainda fechados, dos licitantes porventura não aceitos;
- 3.7 Não havendo o credenciamento de todas as empresas presentes, serão apenas abertos os envelopes nº 01- DOCUMENTAÇÃO, abrindo-se os prazos de recurso conforme Art. 109 Inciso I letra “a” e parágrafos do mesmo Artigo.
- 3.8 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.
- 3.9 Satisfeitas as exigências legais, serão abertos e conferidos os envelopes de nº 2 – PROPOSTA e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.
- 3.10 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições já estabelecidas, uma vez abertas as propostas;
- 3.11 Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.
- 3.12 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

#### **IV – DAS PROPOSTAS:**

- 4.1 Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- I – O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
  - II – O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 4.2 Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas

acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação.

- 4.3 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 4.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.
- 4.5 Somente serão válidas e aceitas as propostas, sobre os preços unitários aprovados dos itens significativos na análise, cuja variação máxima não ultrapasse o valor total do orçamento fixado no cronograma físico financeiro anexo a este edital.

## **V – DO JULGAMENTO**

- 5.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 5.2 Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço Global.
- 5.3 Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, o desempate será feito por decisão baseada em sorteio.

## **VI – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados após aprovação do boletim de medição aprovado e autorização pela Caixa Econômica Federal – REDUR- Passo Fundo, que será pago até quinze(15) dias após a emissão da nota fiscal.
- 6.2 Os pagamentos somente serão realizados após apresentação da guia de recolhimento do INSS.
- 6.3 A licitante vencedora fica obrigada a apresentar antes do recebimento da primeira parcela a matrícula junto ao INSS e cópia da ART de execução da obra.
- 6.4 A despesa correrá por conta da rubrica – obras e instalações 449051, recurso do Ministério do Turismo, contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal nº375.242-47/2011.

## **VII – DA ASSINATURA DO CONTRATO E INICIO DAS OBRAS:**

- 7.1 Esgotado todos os prazos recursais, e homologação da proposta, a administração convocará a vencedora para assinar o contrato num prazo de cinco dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**7.2** O início das obras se dará imediatamente após autorização da parte técnica da Caixa Econômica Federal - REDUR Passo Fundo, e posterior comunicação da administração municipal a empresa contratada.

**7.3** O prazo máximo de execução da obra será de 60(sessenta) dias em conformidade com o cronograma físico financeiro.

### **VIII - DOS RECURSOS:**

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **IX – DO REAJUSTAMENTO:**

8.1 O objeto da licitação não terá nenhuma forma de reajuste.

8.2 O preço ajustado no Contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras/serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº 2.743 de 21 de agosto de 1998.

9.2 Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Derrubadas – Setor de Compras, telefone 55-3616- 3058/3068 ou fone fax 55-3551-1854, no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

Derrubadas/RS, 23 de Maio de 2012.

**ALMIR JOSE BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**